APROVADA
Data: 03/04/2023
9ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____
Presidente

Emenda modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 014/2023

Autoria: Vereador Silvio Maia e diversos vereadores

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 014/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Art. 1º Modifica a redação do art. 1º, o qual passará a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, sendo que 100% (cem por cento) desse valor será destinado à construção de unidades habitacionais populares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Alto Araguaia/MT, 23 de março de 2023.

Silvio José de Castro Maia Neto

Vereador PP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda mostra-se condizente com o anunciado e amplamente propagado pelo Poder Executivo no tocante a construção de casas populares.

Contudo, o Projeto de Lei em apreço não continha a previsão de construção de casas, pelo contrário, o valor auferido pelo empréstimo poderia ser gasto em diversas áreas, a escolha do Gestor.

Desta forma, os vereadores que a presente subscreve, preocupados com a efetiva construção de casas, inseriu ao texto da lei a obrigatoriedade da construção de casas, não conferindo margem de atuação em outras áreas.

Assim, por meio desta emenda, o valor será de fato empregado em construção de casas, ajudando e amparando os que mais precisam.

Silvio José de Castro Maia Neto

Vereador PP

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE